Congonhas, 13 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1293

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 030/2015

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 017/2015, de 01 de abril de 2015.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3°. da Lei Municipal n°. 2.701/07 e,

CONSIDERANDO o requerimento de fls. 86 e o Aditivo ao Relatório Médico de Aposentadoria constante nos autos do processo administrativo nº PREVCON/013/2010, de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1°. O art. 1°, da Portaria n° 017/2015, passa a viger com a seguinte redação: "Art. 1°. Fica concedida aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso I, da CF/1988 c/c artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, ao servidor Orlando Lúcio Dutra, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 45201, CPF 452.087.606-06, cargo de Calceteiro, padrão/símbolo de vencimento EMS P-13, a partir de 01 de abril de 2015"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Congonhas, 29 de junho de 2015.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto Diretora Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº. 020/2015

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida (CNPJ nº. 01.602.758/0001-62). Objeto: Contribuição à Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida para execução do Projeto "Minha Casa mais Bonita", que visa à reforma/construção de estruturas em moradias precárias de famílias de baixa renda que se enquadram no Programa Mãos Solidárias. Vigência: 23/06/2015 a 30/11/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 841 22.02.16.482.0014.2.237 / 335041 - Fonte: 00. Valor: R\$262.350,00. Congonhas, 23 de junho de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro -Prefeito de Congonhas, Anivaldo Antônio dos Santos Coelho – Secretário SEHAB e Rodrigo Ferreira da Silva – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AJUSTE Nº. 021/2015

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária da Vila Nereu e Adjacências - ASCVINA (CNPJ nº. 10.540.468/0001-22). Objeto: Repasse à ASCVINA para manutenção do Centro Comunitário, propiciando a realização de palestras e oficinas para a comunidade da Vila Nereu e Adjacências. Vigência: 25/06/2015 a 31/12/2015. Dotação orçamentária: Ficha: 206 13.01.08.122.0027.0.020 / 335043 - Fonte:00. Valor: R\$7.000,00. Congonhas, 25 de junho de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro - Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção - Secretário SEDAS e Eduardo Reis Nereu Presidente da ASCVINA.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/021/2015

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no Inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação bancários através dos bancos oficiais, visando à prestação de serviços de pagamentos via ordem bancária por meio de sistema próprio da instituição financeira em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de julho de 2015. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/022/2015

Congonhas, 13 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1293

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no Inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, contratação bancários através dos bancos oficiais, visando à prestação de serviços de pagamentos via ordem bancária por meio de sistema próprio da instituição financeira em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças de Congonhas, podendo a Diretoria de Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 13 de julho de 2015. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON.